



RESOLUÇÃO Nº 300/2020

NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI

SANTO AMARO-BA

A Aliança Nacional LGBTI vem por meio desta nomear como coordenador titular **Elder Pereira Ribeiro**; na **condição** de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI no Município de **Santo Amaro/BA**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a coordenação estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que compuserem a Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima referida vence em janeiro de 2022.

Curitiba, 05 de junho de 2020.

Toni Reis


Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro

Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest

Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

<p>Breve biografia da Coordenação:</p> <p>Contatos:</p> <p>(75) 982404550</p> <p>E-mail:</p> <p>elderribeiro97@gmail.com</p>	<p>Elder Pereira Ribeiro é Crítico Cultural. Tem seus trabalhos voltados as áreas da Cultura, Artes e Religiosidade do Recôncavo Baiano. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Bacharel Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas pelo (CECULT/UFRB), (2016 a 2019). Pesquisador do Laboratório de Etnomusicologia, Antropologia e Audiovisual (LEAA/Recôncavo), certificado pelo (CNPQ). Foi monitor de Acessibilidade e Inclusão do Núcleo de Políticas de Inclusão (NUPI/UFRB), (2019.1). Foi integrante dos seguintes Projetos de Extensão: Escola Viva: Potencializando Saberes e Ubuntu: Compartilhando Saberes da PROPAAE (CECULT/UFRB), (2018 1 e 2018.2), Ambientes Indisciplinados: educação, cultura e ecologia política no Recôncavo e Além, (2017 a 2019), Decrescimento: viver sem precisar crescer - coordenados pelo docente Drº Felipe Milanez Pereira - (IHAC/PÓSCULT-UFBA), (2016 a 2017). Foi colaborador na coordenação do Projeto Cultural Mãos no Tambor na Associação dos Moradores da Caixa D'água, (2017 a 2019). Membro da Comissão Organizadora do Santo Amaro Afro no (CECULT/UFRB), (2018 a 2019). Foi monitor voluntário da disciplina de Língua Inglesa III do (BICULT/UFRB), (2018.1). Como pesquisador da área de antropologia e educação, produz e atua em projetos participativos voltados à educação popular, ensino religioso, educação do campo, educação em espaços não formais e relações étnico raciais. Tem experiência com crianças e jovens de candomblé, cotidianos, educação nos terreiros, narrativa e documentação biográfica, processos rituais, cultura e educação, artes e religiosidade, etnografia das populações afro-brasileiras. Ex-colunista do Site Ilhéus.Net (Notícias o Tempo Todo). Atualmente, é Editor da Página: Café a Dois.</p>	
---	---	--

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

(i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;

(ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

cumprir e fazer cumprir o estatuto;

cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;

apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1

coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectiva Município. Ex. de Natal: email: Natal-aliancagbti@yahoo grupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;

manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;

incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:

<http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para **Afiliação** (pessoa física): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Orientações e sugestões para a atuação das Coordenações das Representações da Aliança Nacional LGBTI+ nos Municípios, disponíveis neste link:

<https://aliancagbti.org.br/2020/04/06/orientacoes-e-sugestoes-para-a-atuacao-das-coordenacoes-das-representacoes-da-alianca-nacional-lgbti-nos-municipios/>

Mídias Sociais da Aliança Nacional LGBTI+:



Site: www.aliancalgbti.org.br

Instagram: @aliancalgbti

Facebook: AliancaLGBTI

Twitter: @Aliancalgbti1

Linkedin: Aliança Nacional LGBTI